



ASSOCIAÇÃO CIVIL **PRÓ-SAÚDE** DOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

BOLETIM 104

março 2012

Objetivo deste boletim é divulgar o trabalho desenvolvido até março de 2012, bem como comunicar a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A diretoria convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para em 11 de abril de 2012 (**Quarta feira**), às 14h00min, na sede da nossa Associação, em primeira chamada, discutir e deliberar os seguintes assuntos:

Eleição complementar do Suplente do terço do Conselho de Curadores para o mandato tampão de abril de 2012 a outubro de 2014.

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO TERÇO DO CONSELHO DE CURADORES:

- 1 - Apanhar a ficha padronizada para inscrição, a partir do dia 23 de março de 2012, junto à Diretora – Secretária da Pró-Saúde, Sra. Lilian Schnarndorf, na Asseplan, bloco da Reitoria, Campus de Uvaranas, ramal 3228, ou na nossa sede, na Rua Senador Pinheiro Machado, 446, Centro.
- 2 - Inscrever-se até as 18 horas, do dia 5 de abril de 2012, junto à Diretora - Secretária, da Pró - Saúde, Sra. Lilian Schnarndorf, na Asseplan.

2.1. Só poderão inscrever-se os associados titulares.

OBS: Só poderão candidatar-se aqueles que tenham exercido funções de direção ou gerência, pelo período mínimo de dois anos, em entidades públicas ou privadas. (RDC nº79 de 27/06/01 da ANS).

BENEFICIÁRIOS USUÁRIOS ATUAIS

Faixas Etárias	TM	TF	DM	DF	TAM	TAF	DAM	DAF	TOM	TOF	DOM	DOF	TG	%
0 a 5 anos	0	2	8	10	0	0	1	0	0	0	0	0	21	2,222
6 a 18 anos	0	0	25	20	0	0	2	3	0	0	0	0	50	5,291
19 a 23 anos	5	2	18	15	0	0	2	1	0	0	0	0	43	4,550
24 a 28 anos	3	1	21	16	0	0	4	2	0	0	0	0	47	4,974
29 a 33 anos	4	13	17	22	0	0	1	5	0	0	0	0	62	6,561
34 a 38 anos	4	9	5	8	0	0	7	3	0	0	0	0	36	3,810
39 a 43 anos	8	19	6	6	0	0	1	0	0	0	0	0	40	4,233
44 a 48 anos	14	21	1	10	0	0	0	1	0	0	0	0	47	4,974
49 a 53 anos	25	37	7	14	0	1	0	2	0	0	0	0	86	9,101
54 a 58 anos	40	29	10	19	0	10	3	2	0	0	1	1	115	12,169
Mais de 59 anos	48	36	17	26	85	89	19	78	0	0	0	0	398	42,116
Total	151	169	135	166	85	100	40	97	0	0	1	1	945	100,000

TM	Titular Masculino	DAM	Dependente Aposentado Masculino
TF	Titular Feminino	DAF	Dependente Aposentado Feminino
DM	Dependente Masculino	TOM	Titular Agregado Masculino
DF	Dependente Feminino	TOF	Titular Agregado Feminino
TAM	Titular Aposentado Masculino	DOM	Dependente Agregado Masculino

Total Titulares505 – 53,439%
Total Dependentes.....440 – 46,561%
Total Masculino412 – 43,598%
Total Feminino 527 – 56,402%

NOVOS CONVÊNIOS - Informamos que a partir desta data foram concluídos os Convênios Prestação de Serviços em Ponta Grossa - Pr.:

IRINEU ZANELATO – Clínico Geral com especialidade em Geriatria – Av. D. Pedro II, 108 – Nova Rússia – Ponta Grossa - Pr. – Tel: (42)3220-5000.

COMUNICAÇÃO ONLINE (URGENTE)

Com o objetivo de facilitar a comunicação entre a Pró-Saúde e os nossos associados e também economizar tanto em papel como em despesas de envio, estamos realizando o cadastramento de e-mail dos nossos sócios titulares. Para isso, solicitamos a gentileza dos nossos associados o envio do seu endereço eletrônico. Basta enviar um e-mail para pro-saude.uepg@uol.com.br, com o assunto CADASTRAMENTO, que doravante irá receber todas as comunicações por Email, e automaticamente cancelaremos o envio por correio.

ATENÇÃO PARA A NOTÍCIA

Conforme publicado no sítio oficial da ANS.

[Cartão Nacional de Saúde](#)

[Data de publicação: Quinta-feira, 15/03/2012](#)

Em relação à obrigatoriedade do Cartão Nacional de Saúde (CNS) para os atendimentos pelo SUS a partir de 01/03/2012, e pelos planos de saúde a partir de 05/06/2012, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) esclarece que:

1) Nenhum beneficiário de plano de saúde poderá ter seu atendimento negado por parte dos prestadores de serviços caso não esteja de posse do CNS. Da mesma forma, nenhum beneficiário poderá ter seu plano de saúde cancelado devido à ausência do número do CNS.

2) As operadoras de planos de saúde deverão informar à ANS os números do CNS de seus beneficiários, conforme previsto na Resolução Normativa nº 250 de 2011. O Ministério da Saúde e a ANS criarão meios eletrônicos para facilitar que as operadoras façam o registro dos seus beneficiários no cadastro do CNS. A data prevista na RN 250 para o envio destas informações é 05/06/2012. No entanto, a data está sujeita a alterações.

3) O uso do CNS por todos os cidadãos brasileiros é uma estratégia para integrar os cadastros do SUS e da Saúde Suplementar, proporcionando melhorias na gestão da saúde no país, como o ressarcimento ao SUS pelos atendimentos prestados na rede pública a beneficiários de planos de saúde. Para o cidadão, o número do CNS possibilitará o registro eletrônico único nas bases de dados dos hospitais públicos e privados, bem como nos planos de saúde.

OBS: A Resolução Normativa nº 250 estabelece normas para a geração, transmissão e controle de dados cadastrais de beneficiários do Sistema de Informações de Beneficiários da Agência Nacional de Saúde Suplementar - SIB/ANS e institui o formato XML (Extensible Markup Language) como padrão para a troca de informações entre as operadoras e o SIB/ANS;

Fonte: <http://www.ans.gov.br/index.php/a-ans/sala-de-noticias-ans/a-ans/1375-cartao-nacional-de-saude>

TELEFONE DA PRÓ-SAÚDE

(42) 3224-9108

(deixe seu recado que voltaremos a ligar)